



Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO N º 90004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2024

**ABA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.873.846/0001-95, representada neste ato pelo seu sócio administrador o srº Cristiano Almeida Leite, inscrito no cpf sob nº 090.061.956-26, com poderes conforme documentação em anexo, vem, respeitosamente, apresentar

## CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa **AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº20.420.471/0001-66, requerendo a inabilitação da empresa ABA, alegando irregularidade na regularidade fiscal do FGTS e do não atendimento ao critério de capacidade técnica exigido no edital, conforme motivos e razões aqui expostos:

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item 18. do edital, a interposição das contrarrazões se dará em 3 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais.

Diante do mencionado, o prazo para interposição das contrarrazões se encerra no dia 31 de março de 2025, sendo está petição tempestiva.

### 2. DA IRREGULARIDADE NA REGULARIDADE FISCAL DO FGTS

A recorrente expõe que a empresa recorrida apresentou duas certidões de regularidade do FGTS, sendo uma, com validade de 27/01/2025 até 25/02/2025 e outra, com validade de 07/03/2025 até 05/04/2025 e questiona que a empresa não possuía regularidade no momento exigido.



Para darmos início, primeiramente é importante mencionar sobre as condições de participação do certame, que se iniciou no dia 06 de março de 2025.

#### ▪ **Das condições de participação no certame**

O item 7. do edital, apresenta as condições para participar do certame. Vejamos:

7.1 - A licitação instaurada possui formato com admissão de AMPLA participação, destinada às empresas interessadas que atenderem às seguintes condições:

7.1.1 -Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 -Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

7.1.3 - Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema [Compras.gov.br-SIASG](http://Compras.gov.br-SIASG) para sua correta utilização;

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

As condições para participação são um dos elementos essenciais no edital de licitação, conforme estabelecido pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Essas condições determinam quem está apto a participar do certame, evitando a presença de concorrentes que não atendem aos requisitos legais e regulamentares.

As condições são analisadas no início do certame, como um primeiro passo para dar continuidade na participação. Neste momento, não há qualquer outra análise, tão somente as exigências dispostas no item 7 e seguintes do edital.

Diante do exposto, a empresa recorrida atende ao solicitado, pois a mesma é legalmente estabelecida, explora o ramo de atividade compatível com o objeto do certame, está regularmente cadastrada no SICAF, dispõe de chave de identificação pessoal junto ao provedor do sistema.

#### ▪ **Das fases distintas da licitação:**

No processo eletrônico, a licitação é realizada com fases distintas, sendo elas: apresentação das propostas, julgamento, habilitação e posteriormente, fase recursal.

Devido ao funcionamento do sistema, quantidade de itens e de participantes, o certame pode ser realizado durante vários dias e as fases, serem realizadas em dias diferentes.



O Pregão eletrônico nº90004/2025, se iniciou no dia 06 de março de 2025, mas a solicitação da certidão de regularidade fiscal só foi solicitada pelo pregoeiro na fase de habilitação.

A fase de habilitação só é realizada após o julgamento das propostas e divulgação dos vencedores.

Na fase da habilitação, o edital pode exigir uma série de certificações e documentos dos interessados em participar dos processos licitatórios. Neste caso, a solicitação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, foi realizada na fase de habilitação, que só ocorreu no dia 19 de março de 2025.

Nesta fase, o recorrido já tinha passado pelo julgamento das propostas e mesmo não tendo o melhor preço, ficando em sétimo colocado, foi a empresa que cumpriu com todas as exigências da fase de julgamento das propostas, referente ao Item 2 (brita), logo, sendo a única empresa a seguir no certame para a fase de habilitação. Somente é solicitado o documento da empresa que ofertou o melhor lance e teve seu julgamento da proposta. Vejamos o exposto nos itens 15.1 e seguintes:

#### **15 - DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA**

15.1 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro o examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

15.2 - Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA –e do ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS –deste edital.

15.3 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas será(ão) adotado(s) o(s) preço(s) unitário(s) estimado(s) ou pertinentes, ou seja, após encerrada a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) inferiores(es) ao(s) estimado(s) na ANEXO II – PREÇO MÁXIMO PROPOSTO – deste edital.

15.4 - Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:

15.4.1 - conter vícios insanáveis;

15.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

15.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



15.5 - O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no ANEXO II PREÇO MÁXIMO PROPOSTO –deste edital, no prazo a ser indicado, justificadamente, pelo pregoeiro, nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal.

15.6 - Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar: ANEXOS DE PROPOSTA QUANDO EXIGIDOS

15.6.1 - documento comprobatório do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, emitido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência;

15.6.2 - documento comprobatório do regime tributário da empresa emitido pela Receita Federal;

15.6.3 - a Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho vigente a qual está submetida cada categoria profissional a ser contemplada na prestação dos serviços.

15.7 - O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado de ofício pelo pregoeiro ou por solicitação do licitante, por igual período inicial, mediante justificativa aceita, na forma do parágrafo 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES N.º 73/2022.

15.8 - O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, inclusive os seus valores unitários, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

15.9 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.10 - Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para a licitação, na forma do artigo 34 da Instrução Normativa SEGES N.º 73/2022.

15.11 - Na hipótese de que trata o item anterior, a inexecuibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo pregoeiro que resulte comprovação de que:

- I - O custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - Inexiste custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.12 - O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99.

15.13 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal DA CONTRATANTE para orientar sua decisão.

15.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.



15.15 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

Nenhum documento foi solicitado fora do momento oportuno, portanto, a solicitação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF como já exposto acima, foi feita no dia 19 de março de 2025, na fase de habilitação, após o julgamento das propostas, ou seja, em momento oportuno e devido ao ser requerido está apresentou toda documentação exigida no instrumento convocatório. Cabendo ainda ressaltar que em caso de não atendimento a algum item preconizado, sofreria as consequências pelo não atendimento ao que fosse não sendo o caso a esta contrarrazoante.

Cabe ainda ressaltar que todas as suspensões e retomadas do certame foram informadas, divulgadas e registradas pelo Sr. Pregoeiro via chat e também no quadro de avisos do Compras-Gov.

### **3. DA IRREGULARIDADE NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O recorrente informa que não há qualquer menção no atestado técnico apresentado referente a quantidades dos materiais fornecidos, impedindo a verificação da compatibilidade com a demanda do município.

Dito isto, informo que no item 17.3.1 do edital, que trata sobre o atestado de capacidade técnica, não exige quantidade mínima, tampouco parcela de maior relevância no edital. Vejamos:

17.3.1 - Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA –deste edital, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

Desta forma, não é cabível a alegação de que a recorrida apresentou irregularidade do atestado, considerando que não há qualquer exigência no edital de apresentar quantitativo e parcela de maior relevância, sendo tão somente exigido que o licitante comprove ter executado objeto compatível ou de complexidade superior ao objeto do certame.

Entretanto, como forma de corroborar que esta empresa é capaz de fornecer os materiais deste pregão e mesmo não havendo qualquer exigência editalícia, apresentamos em anexo,



diversos atestados de capacidade técnica demonstrando e contratos, reforçando a idoneidade e boa-fé desta recorrida.

#### 4. DOS PEDIDOS

Conforme todo o exposto acima, solicito que o recurso administrativo seja **INDEFERIDO** e que seja mantida a decisão do Sr. Pregoeiro declarando devidamente habilitada a empresa **ABA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, por atender a todas as exigências editalícias.

Itaguaí, 31 de março de 2025

---

**ABA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**  
**33.873.846/0001-95**  
Sócio Administrador  
Cristiano Almeida Leite  
CPF: 090.061.956-26

**33.873.846/0001-95**  
ABA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA  
Av Pref. Isoldakson Cruz de Brito Q4 L7  
Vila Margarida CEP 23.825-840  
**ITAGUAÍ - RJ**







## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### ABA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA

**LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/06/1989, filho de Adalberto de Souza Marins e Carla Cristina de Oliveira Marins, portador do RG nº 208746248 Detran/RJ expedida em 07/04/2008, titular do CPF Nº 125.135.167-02 residente e domiciliado na Rua Maestro Vila Lobos nº 203 – Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ – CEP: 25510-310 e **CRISTIANO ALMEIDA LEITE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/04/1988, filho de Mauro Ferreira Leite e Rita de Cassia Almeida Leite, portador da carteira de identidade nº 03961845062 – DETRAN RJ com data de emissão em 29/10/2022, inscrito no CPF sob o nº 090.061.956-26, domiciliado na Rua Delfim Moreira nº212 – Apto – Bloco: Torre II – Ed. Groelândia – Unidade 907 – Centro – Juiz de Fora – MG – CEP: 36010-570; Sócios da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **ABA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33211769972 e inscrita no CNPJ nº 33.873.846/0001-95, resolve alterar e consolidar o Contrato Social mediante as condições estabelecida na cláusula seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa acima qualificada transfere sua sede para Avenida Prefeito Isoldakson Cruz de Brito – S/n – Quadra 04 – Lote 07 – Vila Margarida – Itaguaí – RJ – CEP: 23825-840.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA

Nesta data a empresa acima qualificada, inclui no seu objeto social as seguintes atividades: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Neste ato, LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS, acima qualificado, resolve ceder e transferir por venda 245.000 (Duzentos e quarenta e cinco mil) cotas do capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio CRISTIANO ALMEIDA LEITE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/04/1988, filho de Mauro Ferreira Leite e Rita de Cassia Almeida Leite, portador da carteira de identidade nº 03961845062 – DETRAN RJ com data de emissão em 29/10/2022, inscrito no CPF sob o nº 090.061.956-26, domiciliado na Rua Delfim Moreira nº212 – Apto – Bloco: Torre II – Ed. Groelândia – Unidade 907 – Centro – Juiz

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA

NIRE: 332.1176997-2 Protocolo: 00-2023/783841-9 Data do protocolo: 05/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2023 SOB O NÚMERO 00005732488 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 998AD3FF29409D5A261CC2DEEDFA6F3615A319E3B7F68D7CB39DE1E36F4D22F2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



de Fora – MG – CEP: 36010-570, o qual da plena, rasa e geral quitação para mais nada reclamar.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CNPJ**

Nesta data ficará responsável pelo CNPJ o sócio CRISTIANO ALMEIDA LEITE.

Tendo em vista, as modificações ocorridas, resolve consolidar o contrato social, através das seguintes cláusulas e condições:

## **CONSOLIDAÇÃO**

### **ABA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**

**LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/06/1989, filho de Adalberto de Souza Marins e Carla Cristina de Oliveira Marins, portador do RG nº 208746248 Detran/RJ expedida em 07/04/2008, titular do CPF Nº 125.135.167-02 residente e domiciliado na Rua Maestro Vila Lobos nº 203 – Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ – CEP: 25510-310 e **CRISTIANO ALMEIDA LEITE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/04/1988, filho de Mauro Ferreira Leite e Rita de Cassia Almeida Leite, portador da carteira de identidade nº 03961845062 – DETRAN RJ com data de emissão em 29/10/2022, inscrito no CPF sob o nº 090.061.956-26, domiciliado na Rua Delfim Moreira nº212 – Apto – Bloco: Torre II – Ed. Groelândia – Unidade 907 – Centro – Juiz de Fora – MG – CEP: 36010-570; Constituem uma Sociedade Empresária Limitada – LTDA, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação social **ABA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, Avenida Prefeito Isoldakson Cruz de Brito – S/n – Quadra 04 – Lote 07 – Vila Margarida – Itaguaí – RJ – CEP: 23825-840, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade empresarial terá como objetivos sociais: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Fabricação de gelo comum; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA

NIRE: 332.1176997-2 Protocolo: 00-2023/783841-9 Data do protocolo: 05/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2023 SOB O NÚMERO 00005732488 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 998AD3FF29409D5A261CC2DEEDFA6F3615A319E3B7F68D7CB39DE1E36F4D22F2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



para uso industriais; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de outros artigos usados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Estacionamento de veículos; Restaurante e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê; Estúdios cinematográficos; Produção de filmes para

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA

NIRE: 332.1176997-2 Protocolo: 00-2023/783841-9 Data do protocolo: 05/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2023 SOB O NÚMERO 00005732488 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 998AD3FF29409D5A261CC2DEEDFA6F3615A319E3B7F68D7CB39DE1E36F4D22F2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



publicidade; Atividades de gravação de som e de edição de música; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de imóveis próprios; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Agências de publicidade; Filmagem de festas e eventos; Serviços de microfilmagem; Serviços de tradução, interpretação e similares; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de mão de obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos para terceiros; Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente; Produção musical; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

#### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

|           |   |
|-----------|---|
| 7739-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes                        |
| 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum  |
| 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário   |
| 2229-3/02 | Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais  |
| 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial |
| 3314-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente            |
| 3811-4/00 | Coleta de resíduos não perigosos  |
| 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos  |
| 4120-4/00 | Construção de edifícios   |
| 4211-1/01 | Construção de rodovias e ferrovias  |
| 4213-8/00 | Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas  |
| 4221-9/02 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;   |
| 4292-8/01 | Montagem de estruturas metálicas  |
| 4313-4/00 | Obras de terraplenagem  |
| 4319-3/00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente   |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica  |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  |

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA

NIRE: 332.1176997-2 Protocolo: 00-2023/783841-9 Data do protocolo: 05/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2023 SOB O NÚMERO 00005732488 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 998AD3FF29409D5A261CC2DEEDFA6F3615A319E3B7F68D7CB39DE1E36F4D22F2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



|           |  |
|-----------|--|
| 4322-3/02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração  |
| 4329-1/01 | Instalação de painéis publicitários  |
| 4329-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto e aeroportos                          |
| 4329-1/99 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente   |
| 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material   |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral  |
| 4330-4/99 | Outras obras de acabamento da construção   |
| 4391-6/00 | Obras de fundações   |
| 4399-1/02 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias   |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria   |
| 4399-1/04 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras                       |
| 4511-1/01 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  |
| 4511-1/02 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados   |
| 4511-1/03 | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  |
| 4511-1/04 | Comércio por atacado de caminhões novos e usados   |
| 4511-1/06 | Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados  |
| 4512-9/02 | Comércio sob consignação de veículos automotores   |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  |
| 4541-2/04 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas   |
| 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas   |
| 4617-6/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo   |
| 4635-4/03 | Comércio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada  |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  |
| 4649-4/09 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças   |
| 4679-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção em geral  |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens  |
| 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas  |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico  |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas  |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA

NIRE: 332.1176997-2 Protocolo: 00-2023/783841-9 Data do protocolo: 05/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2023 SOB O NÚMERO 00005732488 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 998AD3FF29409D5A261CC2DEEDFA6F3615A319E3B7F68D7CB39DE1E36F4D22F2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



|           |  |
|-----------|--|
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral                                 |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática          |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis   |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação  |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria   |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                                |
| 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados  |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários                               |
| 4923-0/02 | Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista            |
| 4929-9/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal     |
| 5211-7/99 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis        |
| 5223-1/00 | Estacionamento de veículos   |
| 5611-2/01 | Restaurantes e similares   |
| 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê                                  |
| 5911-1/01 | Estudio cinematográficos   |
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade  |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música                                    |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                               |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis               |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação              |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios  |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
| 7111-1/00 | Serviços de arquitetura  |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia   |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade  |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos   |
| 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem  |
| 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e similares  |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas       |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor   |
| 7719-5/99 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor    |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes       |

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA

NIRE: 332.1176997-2 Protocolo: 00-2023/783841-9 Data do protocolo: 05/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2023 SOB O NÚMERO 00005732488 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 998AD3FF29409D5A261CC2DEEDFA6F3615A319E3B7F68D7CB39DE1E36F4D22F2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



|           |  |
|-----------|--|
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 7820-5/00 | Locação de mão de obra temporária  |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestão de recursos para terceiros   |
| 7990-2/00 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente                                |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  |
| 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  |
| 8130-3/00 | Atividades paisagísticas   |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente               |
| 9001-9/02 | Produção musical   |
| 9001-9/99 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente                           |
| 9003-5/00 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas                                 |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico                              |

### CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e que ficará assim distribuída aos sócios.

|                                    |                      |                       |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>CRISTIANO ALMEIDA LEITE</b>     | 495.000 cotas        | R\$ 495.000,00        |
| <b>LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS</b> | 5.000 cotas          | R\$ 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>500.000 cotas</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> |

### CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA: USO DA DENOMINAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A administração, uso da firma em juízo ou fora dele serão exercida pelo sócio **CRISTIANO ALMEIDA LEITE**, assim quando se tratar de assinaturas de cheques e obrigações para sociedade, ficando proibido o uso da firma para conceder avais,

endossos, fianças ou qualquer outro semelhante a terceiros, desde já nulo de pleno direito qualquer ato desta natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA: RETIRADAS**

A título de Pró-Labore os sócios **LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS** e **CRISTIANO ALMEIDA LEITE**, poderão realizar uma retirada mensal, de acordo com a capacidade financeira da sociedade, cujo valor será livremente convencionado entre eles, reajustado anualmente e sempre com base no índice de correção determinado pelo governo federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio **CRISTIANO ALMEIDA LEITE** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade ( art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002).

#### **CLÁUSULA OITAVA: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O Exercício social encerrar-se-á sempre em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um balanço geral e respectivas demonstrações dos resultados obtidos. Os lucros e prejuízos apurados no balanço de encerramento de cada exercício anual serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas do capital.

As deliberações dos empresários, obedecido ao disposto no art. 1010, serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocados pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071, 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### **CLÁUSULA NONA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

No caso de um dos sócios desejarem desligar-se da sociedade, não poderá ceder ou transferir suas cotas a terceiros, no todo ou em partes, sem o consentimento por escrito do outro sócio. Desejando realizar tal intento, deverá comunicar a sua resolução, dando um prazo de 30 (trinta) dias no máximo para que o sócio responda se há interesse ou não pela aquisição em igualdade de condições, podendo inclusive admitir novo sócio.



### CLÁUSULA DÉCIMA: SAÍDA DE SÓCIOS

O Sócio que manifestar o desejo de se retirar da sociedade em qualquer tempo observará na cláusula nona. Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, o sócio retirante deverá cientificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias ficando-lhe assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão se livremente transferidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

O falecimento ou interditado o único sócio administrador da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa. A data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca desta cidade, para ação relacionada ao presente contrato renunciada a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar certo e justo, assina ao presente instrumento, em uma via.

Itaguaí, 18 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO ALMEIDA LEITE**

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS**



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA, NIRE 33.2.1176997-2, PROTOCOLO 00-2023/783841-9, ARQUIVADO EM 06/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005732488, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ   | Nome                             |
|--|----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 053.274.217-67 | EDUARDO LADEIRA DE SOUZA MIRANDA |



06 de outubro de 2023.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA

NIRE: 332.1176997-2 Protocolo: 00-2023/783841-9 Data do protocolo: 05/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2023 SOB O NÚMERO 00005732488 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 998AD3FF29409D5A261CC2DEEDFA6F3615A319E3B7F68D7CB39DE1E36F4D22F2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0238



*Leonardo de Oliveira Marins*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.874.624-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2008

NOME LEONARDO DE OLIVEIRA MARINS

FILIAÇÃO ADALBERTO DE SOUZA MARINS

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MARINS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 11/06/1989

DOC. ORIGEM

C.NASC LIV 54-A FLS 42 TERM 32.202  
NOVA IGUAÇU RJ

CPE 125.135.167-02  
005 2 Via

*Luís Abrantes*  
LUIS ABRANTES COELHO  
DETRAN DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
MATR. 24/006.101

0238

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.873.846/0001-95</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>10/06/2019</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ABA ESTRUTURAS</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b><br><b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b><br><b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b><br><b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                    |                                      |
|---|--------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PREFEITO ISOLDAKSON CRUZ DE BRITO</b> | NÚMERO<br><b>0</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA4 LOTE 7</b> |
|---|--------------------|--------------------------------------|

|                          |  |                             |                 |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>23.825-840</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA MARGARIDA</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITAGUAI</b> | UF<br><b>RJ</b> |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ABALOGISTICA2021@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(21) 7709-0708</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/06/2019</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **14:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.873.846/0001-95</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>10/06/2019</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b><br><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b><br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b><br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b><br><b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b><br><b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b><br><b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b><br><b>45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas</b><br><b>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b><br><b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                    |                                      |
|---|--------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PREFEITO ISOLDAKSON CRUZ DE BRITO</b> | NÚMERO<br><b>0</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA4 LOTE 7</b> |
|---|--------------------|--------------------------------------|

|                          |  |                             |                 |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>23.825-840</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA MARGARIDA</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITAGUAI</b> | UF<br><b>RJ</b> |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ABALOGISTICA2021@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(21) 7709-0708</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/06/2019</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **14:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.873.846/0001-95</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>10/06/2019</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA</b> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b></p> <p><b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b></p> <p><b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b></p> <p><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b></p> <p><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b></p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b></p> <p><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b></p> <p><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p> <p><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b></p> <p><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b></p> <p><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b></p> <p><b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b></p> <p><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b></p> <p><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b></p> <p><b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b></p> |
|---|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p> |
|--|

|   |                    |                                      |
|---|--------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PREFEITO ISOLDAKSON CRUZ DE BRITO</b> | NÚMERO<br><b>0</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA4 LOTE 7</b> |
|---|--------------------|--------------------------------------|

|                          |  |                             |                 |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>23.825-840</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA MARGARIDA</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITAGUAI</b> | UF<br><b>RJ</b> |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ABALOGISTICA2021@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(21) 7709-0708</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/06/2019</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **14:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.873.846/0001-95</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>10/06/2019</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b><br><b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b><br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b><br><b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b><br><b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b><br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b><br><b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b><br><b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                    |                                      |
|---|--------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PREFEITO ISOLDAKSON CRUZ DE BRITO</b> | NÚMERO<br><b>0</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA4 LOTE 7</b> |
|---|--------------------|--------------------------------------|

|                          |  |                             |                 |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>23.825-840</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA MARGARIDA</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITAGUAI</b> | UF<br><b>RJ</b> |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ABALOGISTICA2021@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(21) 7709-0708</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/06/2019</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **14:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.873.846/0001-95</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>10/06/2019</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ABA SERVICOS E LOGISTICA LTDA</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b><br><b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b><br><b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b><br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b><br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b><br><b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                    |                                      |
|---|--------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PREFEITO ISOLDAKSON CRUZ DE BRITO</b> | NÚMERO<br><b>0</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA4 LOTE 7</b> |
|---|--------------------|--------------------------------------|

|                          |  |                             |                 |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>23.825-840</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA MARGARIDA</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITAGUAI</b> | UF<br><b>RJ</b> |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ABALOGISTICA2021@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(21) 7709-0708</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/06/2019</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **14:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**